



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 05/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Nova Fátima - SAAE



MARINGÁ - PR
MARÇO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Ribeirão Claro/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioicispar.com.br



SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2	LEGISLAÇÃO	3
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	4
3.1	Área comercial	4
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14
4.1	Captação subterrânea	14
4.2	Elevatória de água bruta	38
4.3	Unidades de tratamento de água	43
4.4	Sistema de Reservação de água	49
4.5	Rede de distribuição.....	57
4.6	Laboratório e qualidade da água	62
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	69
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 08 e 09 de março de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Nova Fátima, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria n.º.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n.º. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n.º 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Rua Interventor Manoel Ribas, n.º. 398, Nova Fátima-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 01	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Anexo 02	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 10 (somente site sem plataforma de atendimento)	Em até 180 dias
O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 06	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 04 (falta informações no mural e site)	Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Edificação necessitando reforma	Em até 180 dias
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 05	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 04 (falta informações no mural e site)	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (sem exigência de apresentação de documento de propriedade do imóvel ou contrato de locação do mesmo)	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 06	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foi identificada a falta de entrega de documento de posse ou locação do imóvel	Imediato
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
O regulamento em caso de problemas com micromedidores não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado (POP's e procedimentos)	Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 7 (não está fornecidos resultados por sistema)	Imediato
Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta de documentação (falta de identificação de documento comprobatório de posse do imóvel e/ou contrato de locação)	Em até 90 dias
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato

Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 4 e 10	Imediato
Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 6	Em até 90 dias
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Está ocorrendo cobrança	Imediato

Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Anexo 03	Em até 90 dias
Identificado adutora em execução sem projeto e responsável técnico	Lei nº 6.496/77	Constatação visual	-

Notas:

Não identificado ficha de entrega de EPI para funcionários.

Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificado o mesmo como entidade reguladora (Foto 07).

Verificar metas e prazos apresentadas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O PMSB deve estar publicado no site ou no Portal Transparência da autarquia ou do município.

Recomenda-se providenciar projeto assim como demais documentos referentes a obra da adutora em execução assim com responsável técnico pela obra.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SAAE



Foto 2 – Horário de funcionamento



Foto 3 – Atendimento ao público



Foto 4 – Mural de informações (recepção)



Foto 5 – BWC uso público/funcionários



Foto 6 – Ordem de serviço de 13/09/2022 sem finalização



Impresso em 13/09/2022, às 09:50:05 004068

Sistema FOXFAT
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - NOVA FATIMA - PR
Papeleta de Ordem de Serviço

Número da O.S.: 004068 Aberta em: 13/09/2022 às 09:49

Ligação: _____

Endereço: _____ Loc.: NOVA FATIMA - PR

Ponto Ref.: _____ Padrão: _____

Rota/Seq.: 001/01470 Quadra: 0002 Lote: 0009 Compl.: _____ Econ.: 01R

Leitura: 2234 Data: 06/09/20... Consumo: ***** Reservat.: _____

Hidrôm.: A02L090054 Fabricante: LICEU Diâmetro: 3/4 POL Vazão: 3.5

Serviço: MUDANÇA DE CAVALETE Iniciado na data ____/____/____ às ____ : ____ h
TROCAR HIDROMETRO Finalizado na data ____/____/____ às ____ : ____ h

Tempo de interrupção do fornecimento: _____

Material: _____ Diâmetro: _____ Leitura: _____

Aberta por: LUCILENA Seção: _____ Nº Anterior: 00005

Executado por: _____ Nº Posterior: 00009

Obs.: _____

Foto 7 – Fatura consumidor



Foto 8 – Almojarifado de tubulações



Foto 9 – Almojarifado

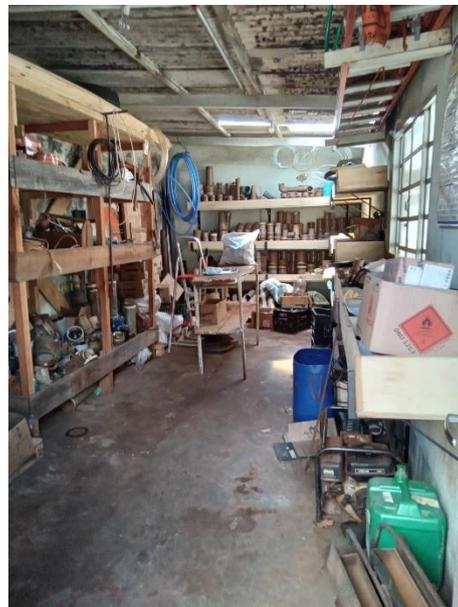


Foto 10 – Site do SAAE (sem plataforma virtual)



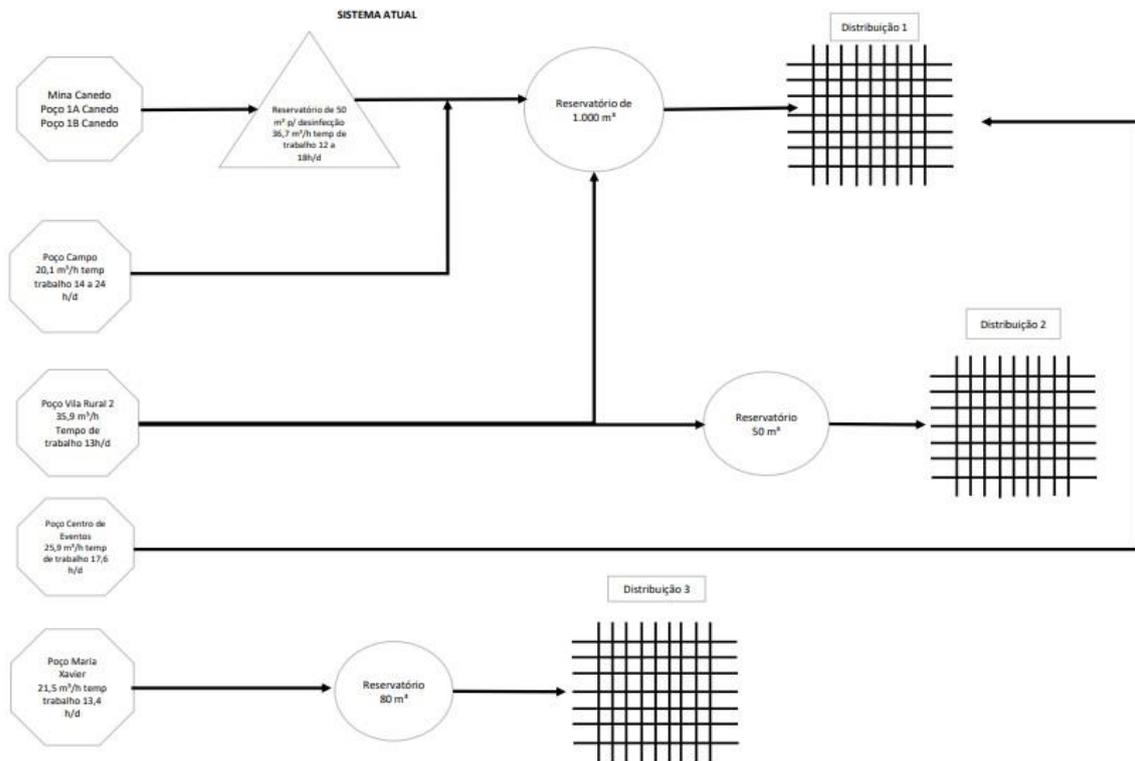
Foto 11 – RRT do responsável técnico



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água de Nova Fátima é composto por captação subterrânea e minas. Existem cinco sistemas de abastecimento em Nova Fátima. A figura 01 mostra o sistema de abastecimento de Nova Fátima:

Figura 01 – Fluxograma do sistema de abastecimento de Alvorada do Sul



Fonte: SAAE, (2023)

4.1 Captação subterrânea

O sistema de captação de água é realizado por mina e captação subterrânea. Abaixo segue resumo

Tabela 02: Captações do SAAE

Nome Captação	Outorga	Vigência	Observação
Poço 1A – Canedo	Sim	2025	Parado
Poço 1B – Canedo	Sim	2025	Funcionando
Mina Canedo	Não	-	Funcionando
Poço Caixa Central	Sim	2025	Parado
Poço Campo	Sim	2025	Funcionando
Poço Vila Rural 1	Sim	2025	Parado
Poço Vila Rural 2	Não	-	Funcionando
Poço Centro de Eventos	Não	-	Funcionando – Processo de requerimento de outorga
Poço Maria Xavier	Não	-	Funcionando – Possui apenas a outorga prévia
Poço Vilar Rural 3	Não	-	Parado. Há interesse em funcionar.

Fonte: SAAE (2023)

Figura 02 – Sistema de abastecimento do SAAE



Fonte: Google Earth Pro (2023)

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações subterrâneas.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 03: Não conformidades da captação poço Canedo 01

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 13	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 20	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04 (falta de análises microbiológicas)	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 20, 23 e 24	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 20, 23 e 24	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 24	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 13, 20, 23 e 24	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 13, 20, 23 e 24	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 12 e Figura 03	Imediato
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 13	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 13	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 12 e 13	Imediato

Tabela 04: Não conformidades da captação Mina

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 16 (presença de animais)	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Fotos 14, 20 e 22	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 16	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 03, 04 e 05 (apresentado apenas laudos do segundo semestre e falta de análises microbiológicas)	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 22	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 22	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 12, 14, 16, 17 e 22	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Fotos 12 e 14	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006		Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 12 e 16	Imediato

Tabela 05: Não conformidades poço 2 Canedo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 18	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 18	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 18	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 18	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4 e 5 (não apresentado laudos semestrais e análises microbiológicas)	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 22	Em até 180 dias

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 19 e 23	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 19 e 23	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 12 e Figura 03	Imediato
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 12 e Figura 03	Imediato

Tabela 06: Não conformidades poço Maria Xavier

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 26	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 25	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 28	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 25	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 07: Não conformidades poço Campo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Em até 180 dias

As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 30	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 29	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 32 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 32	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 32	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 30 e 32	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 30 e 32	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 29	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 08: Não conformidades poço Vila Rural 1

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 33	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 33	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 37 (não identificado)	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 33	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 33	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4 e 5 (não entregue as semestrais e análises microbiológicas)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 33	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39	Em até 180 dias

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39 (fios soltos, falta de aterramento e IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 39	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 33	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Foto 37	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 33	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 33	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 09: Não conformidades poço Vila Rural 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4 e 5 (semestrais e microbiológicas)	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39 (fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 39	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 39 (fios soltos)	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 39 (fios soltos)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Foto 34	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 10: Não conformidades poço Vila Rural 3

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 35	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4 e 5 (falta de análises semestrais e microbiológicas)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 39 (fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 39	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 39 (fios soltos)	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 39 (fios soltos)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 35	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 11: Não conformidades poço Centro de Eventos

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 40	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04 (falta de análises microbiológicas)	Imediato
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 43 (limpeza)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 43	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 40	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).
- Acesso para captações da Vila Rural necessitam melhorias.

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 12 – Presença de animais no entorno das
captações: mina e poços Canedo 1 e 2



Foto 13 – Poço Canedo 01



Foto 14 – Captação mina



Foto 15 – Presença de material
contaminante próximo a captações (mina,
poços Canedo 1 e 2)



Foto 16 – Vestígio da presença de animais dentro da área de isolamento captação mina Canedo



Foto 17 – Captação mina Canedo



Foto 18 – Poço Canedo 2



Foto 19 – Casa de comando captações mina, poço 1 e 2 Canedo



Foto 20 – Quadros de comando mina, poços 1 e 2 Canedo



Foto 21 – Frente quadro de comando mina



Foto 22 – Quadro de comando mina



Foto 23 – Frente quadro de comando poços 1 e 2 Canedo

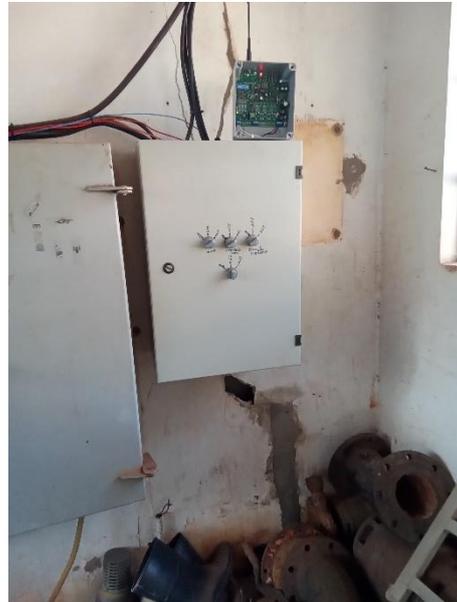


Foto 24 – Quadro de comando poços 1 e 2 Canedo



Figura 03 – Área de contaminação unidade Canedo (mina e poços)



Foto 25 – Poço Maria Xavier



Foto 26 – Casa de Comando Captação Maria Xavier



Foto 27 – Frente do quadro de comando captação Maria Xavier



Foto 28 - Quadro de comando poço Maria Xavier



Foto 29 – Poço Campo



Foto 30 – Necessidade de reforma casa de comando poço Campo



Foto 31 – Frente do quadro de comando poço Campo



Foto 32 – Quadro de comando poço Campo



Foto 33 – Poço 01 Vila Rural



Foto 34 – Poço 02 Vila Rural



Foto 35 – Poço 03 Vila Rural



Figura 04 – Situação localização poços da Vila rural



Foto 36 – Unidade Vila Rural (poço 02 e casa de comando poços 1, 2 e 3 da Vila rural)



Foto 37 – Frente da casa de comando poço Vila Rural



Foto 38 – Frente do quadro de comando captações 1,2 e 3 da Vila Rural



Foto 39 – Quadro de comando poço 1,2 e 3 da Vila Rural



Foto 40 – Poço Centro de Eventos



Foto 41 – Casa de comando poço Centro de Eventos



Foto 42 – Frente do quadro de comando poço Centro de Eventos



Foto 43 – Quadro de comando poço Centro de Eventos



4.2 Elevatória de água bruta

O sistema de abastecimento de água do SAAE possui uma elevatória de água tratada.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas elevatórias

Tabela 12: Não conformidades Elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 48 (isolamento danificado)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44	Em até 180 dias
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 45 e 47	Em até 180 dias

As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos de 44 a 48	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 47	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 47	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 46	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 46	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 44 a 48	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Foto 45	Em até 240 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 13: Não conformidades elevatória reservatório central

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto49	Em até 180 dias

As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 49	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 51 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 51 (fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 51	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 49	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Foto 49	Em até 240 dias
O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Foto 49	Em até 240 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas.

Abaixo seguem as fotos da elevatória (Canedo)

Foto 44 – Falta de identificação na elevatória Foto 45 – Conjunto motobomba elevatória



Foto 46 – Frente do quadro de comando elevatória mina



Foto 47 – Quadro de comando elevatória mina



Foto 48 – Isolamento danificado



Foto 49 – Elevatória caixa central



Foto 50 – Frente do quadro de comando elevatória reservatório central



Foto 51 – Quadro de comando elevatória reservatório central



4.3 Unidades de tratamento de água

O município contém cinco unidades de tratamento de simples desinfecção.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas unidades de tratamento de água:

Tabela 14: Não conformidades UTA Canedo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Isolamento danificado (fundos UTA)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 52 e 53	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Foto 52	Em 240 dias

Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 52 e 53	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 52 e 53	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 15: Não conformidades UTA Maria Xavier

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 16: Não conformidades UTA Campo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
--------------------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 56 (falta de manutenção)	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 53	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 17: Não conformidades UTA Vila Rural

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 52	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 57	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Fotos 57 e 58	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 57 e 58	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 18: Não conformidades UTA Centro de Eventos

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Foto 59	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 59	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 60 (revestimento)	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Foto 60 (revestimento)	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado (falta de limpeza quadro)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada);
- Recomenda-se instalação de revestimento cerâmico piso e parede ou aplicação de tinta lavável (pi/parede) nas UTA's.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 52 – Reservatório cloro UTA Canedo



Foto 53 – Injeção de cloro UTA Canedo (mangueira azul) e depósito de insumos



Foto 54 – UTA Maria Xavier



Foto 55 – Reservatório UTA Maria Xavier



Foto 56 – UTA Campo



Foto 57 – UTA Vila Rural (poços 1, 2 e 3)



Foto 58 – Falta de identificação e segurança UTA Vila Rural (fechadura danificada)



Foto 59 – UTA Centro de Eventos



Foto 60 – UTA Centro de Eventos



4.4 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água tratada do SAAE de Nova Fátima conta com seis reservatórios operantes, sendo dois semienterrados, um apoiado e três elevados.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 19 – Não conformidades RAP Canedo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Isolamento danificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 61	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 61	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 61	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 20 – Não conformidades REL Maria Xavier

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 62	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 62	Em até 180 dias

Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 21 – Não conformidades REL Vila Rural

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 63	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 63	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 64	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 64	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 64	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 22 – Não conformidades REL Central

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Fotos 65 e 67	Em até 180 dias

Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 67	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 67	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 67	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 67	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 23 – Não conformidades RAP Central

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Fotos 65 e 68	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 68	Em até 180 dias
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 69	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato

Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 68, 69 e 70	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 24 – Não conformidades RSENT Central

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Fotos 65 e 71	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 72	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 71	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório sem tampas de inspeção em boas condições	Art. 5.13 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 71 e 72	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Presença de animais no local	-	Foto 66	-

Notas:

*Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAAE apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos).

- *Impedir a presença de animais nos locais de reservação de água.
- *Realizar limpeza do local para evitar a presença de roedores e insetos como baratas e escorpões.
- *Verificar instalação de reservatório do setor do Centro de Eventos.
- *Analisar vida útil das estruturas de concreto (NBR´s 6118/2003 e 15575/2013)

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 61 – RSENT Canedo



Foto 62 – REL Maria Xavier



Foto 63 – Acesso REL Vila Rural



Foto 64 – REL Vila Rural



Foto 65 – Acesso REL e RSENT central



Foto 66 – Presença de animais no REL e RENT central



Foto 67 – REL central



Foto 68 – RAP central



Foto 69 – Escada RAP central



Foto 70 – Recalque RAP central



Foto 71 – RSENT central



Foto 72 – Vazamento RSENT central



Foto 73 – Necessidade de limpeza do local (registro)



4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de

Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 25: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado (serviços precisam ser finalizados)	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Foto 76	Em até 180 dias
Hidrômetros com mais de cinco anos de uso	-	Fotos 75 e 78	-
Inadimplência	-	Foto 81	-

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAAE;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Fotos 75 e 78);
- Efetuar cortes com regularidade (Foto 81).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 74 – Hidrômetro P01



Foto 75 - Identificação hidrômetro P01 (2001)



Foto 76 – P02 - Medição pressão na rede P01 = 10.00 mca



Foto 77 – Hidrômetro P02



Foto 78 - Identificação hidrômetro P02 (1997)

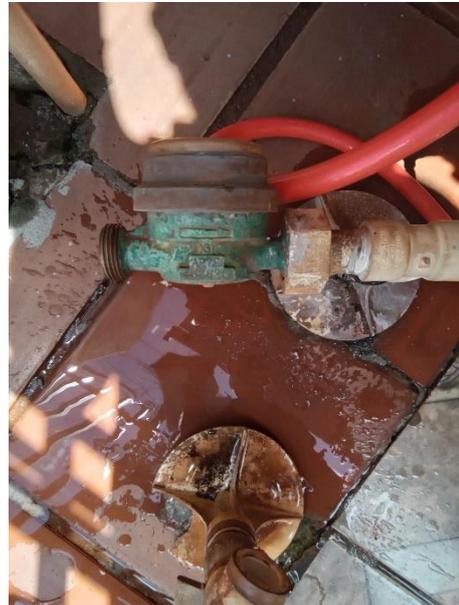


Foto 80 – Hidrômetro P03 – P = 44.00 mca



Tabela 26 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	Rua José Lupion, n°. 629	-23.429229°	-50.563451°
P02	Rua Jacarandá, n°. 149	-23.427195°	-50.566234°
P03	Rua Interventor Manoel Ribas, n°. 398	-23.431641°	-50.562137°

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 05 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

Abaixo segue total de inadimplência até a data fiscalização:

Foto 81 – Inadimplência até 09/03/2023 - R\$1.270.461,50

Lig	Rota/Seq	Nome	Endereço da ligação(Rua/Bal/Loc)	Hidrómetro	Cons.	Média	Situação	Econ.		
					5	4	ATVA	001R	001C	Valor do débito: R\$ 549,94
					0	7	DORTADA	A001R		Valor do débito: R\$ 16,15
										PIEDRO
					7	7	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 29,53
					13	16	ATVA	002R		Valor do débito: R\$ 158,12
					12	11	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 103,30
					20	22	ATVA	002R		Valor do débito: R\$ 181,22
					1	2	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 43,41
					6	7	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 81,49
					3	2	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 0,00
					7	7	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 79,88
					18	19	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 198,35
					0	5	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 358,52
					5	6	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 296,66
					17	16	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 173,76
					6	5	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 80,69
					4	4	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 0,00
					1	0	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 40,57
					1	3	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 0,00
					13	12	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 1477,35
					13	17	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 138,79
					4	6	ATVA	001R		Valor do débito: R\$ 75,06
					0	0	7			TOTAL: 1270461,50

TOTAL DE DÉBITOS LISTADOS		Baixo	
Número de ligações listadas:	3267	RES	COM
Consumo Total das ligações:	25075	COM2	IND
Média das ligações listadas:	9	PÚBL	TOTAL
Número total de economias:	2927	275	0
		7	51
			3260

Foto 82 – Controle físico-químico fevereiro/2023

				MÊS DE REF.:		FEVEREIRO	ANO DE REF: 2023			
Nº DA AMOSTRA	PONTO DE COLETA	Captação ou rede	Data da Coleta	HORA DA COLETA	HORA DA ANÁLISE	TEOR DE CLORO	TURB.	COR	pH	TEMP. ÁGUA (°C)
40	Poço Art. Campo	C	1	08:14	09:43	0,06	0,04	2,6	7,31	23,6
41	CX Central	R	1	08:26	09:45	0,75	0,38	0,2	6,70	23,5
42	Canedo	C	1	08:40	09:47	0,45	0,04	1,1	6,64	23,8
43	Creche Mãe Rainha	R	1	08:50	09:49	0,39	0,04	2,2	7,45	24,1
44	Poço Art. Campo	C	3	13:18	14:59	1,21	0,04	1,0	7,36	26,0
45	Ibitê	C	3	13:22	15:01	0,59	1,99	8,4	6,91	26,0
46	Poço Art. Vila Rural	C	3	13:53	15:03	1,43	0,04	2,3	7,18	25,7
47	Canedo	C	3	14:26	15:05	0,14	0,04	1,9	6,61	25,7
48	Poço Art. Centro de Eventos	C	3	14:37	15:07	0,00	0,04	0,4	7,19	25,7
49	Poço Art. Campo	C	9	08:08	09:52	0,68	0,61	1,5	7,40	23,2
50	Poço Art. Centro de Eventos	C	9	08:35	09:54	2,81	0,84	3,3	7,47	24,4
51	Canedo	C	9	08:46	09:56	0,59	0,07	1,8	6,75	23,7
52	Ibitê	C	9	09:00	09:58	5,20	0,04	2,4	7,31	22,4
53	Poço Art. Vila Rural	C	9	09:13	10:00	1,88	0,34	1,0	7,44	23,6
54	Poço Art. Maria Xavier	C	9	09:28	10:02	0,00	0,07	0,2	6,26	23,7
55	Poço Art. Campo	C	10	08:09	09:49	0,70	0,14	1,1	7,44	23,1
56	Creche Franciele	R	10	08:24	09:51	0,39	0,04	1,2	7,19	23,6
57	CX Vila Rural	R	10	08:50	09:53	1,63	0,08	2,5	7,58	24,0

Fonte: SAAE, 2023

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAAE comporta um laboratório localizado na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicas. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 27: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Não identificado	Imediato
Produtos químicos estão fora do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 88	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 83	Imediato

Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992	Foto 83	Imediato
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado luvas	Imediato
Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 (não separado corretamente por sistema)	Imediato
Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4 e 6 (nitrito)	Imediato
Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3 e 5	Imediato
QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 4, 8 e 9	Imediato

CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 3, 4, 5 e 6	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 6, 8 e 9	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 6, 8 e 9	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 7	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 6, 8 e 9 (falta água bruta)	Imediato

Notas:

Plano de amostragem

Foi apresentado um único plano de amostragem, orienta-se apresentar plano por sistema. O relatório SISAGUA também deve ser realizado por sistema e devem ser os modelos oficiais. sistema (Artigo 14 inciso XI). Quantidade de amostras apresentadas em quantidade menores que cita a GM/SM 888/2021. Verificar a tabela 1 do plano de amostragem, está equivocada. Corrigir conforme anexo 14 da Portaria GM/SM 888/2021.

Análises Microbiológicas Janeiro 2023

Não é realizado monitoramento de Escherichia Coli e Coliformes de água bruta (anexo 04). Pela documentação apresentada no Anexo 04 e foto 81 a identificação das amostras está

confusa, logo recomenda-se melhorar identificação das amostras. Para realizar a coleta da água bruta dos sistemas onde o tratamento é realizado dentro do poço interromper o tratamento, uma vez ao mês, realizar a análise de cloro, quando o residual for zero, realizar a coleta da água bruta.

Na planilha onde foram apresentados os resultados microbiológicos (Anexo 08) a matriz está identificada como C (captação) porém foi realizada a análise de cloro. Verificar a questão da matriz se é água bruta (captação) ou água tratada/consumo humano (saída e rede).

Na planilha (foto 81 e anexo 08) não há nenhuma amostra identificada como saída do tratamento. Deve-se realizar uma amostra por semana em cada saída do tratamento. A quantidade de análises realizadas (anexo 08) para o mês de janeiro de 2023 é inferior a indicada pela Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021.

As amostras a serem realizadas na rede de distribuição devem estar de acordo com o anexo 14 da GM/SM 888/2021. Segundo o IBGE Nova Fatima possui 8356 habitantes, ou seja menor que 10 mil habitantes. Entretanto a quantidade de amostras deve ser definida através da população por sistema. De acordo com o croqui do sistema de abastecimento apresentado pela autarquia (Figura 01) o município possui três redes, é fato que cada rede conta com uma população menor que cinco mil habitantes, então deve-se realizar cinco amostras mensais em cada rede, totalizando quinze amostras. Foram apresentadas dez amostras.

Há divergência entre locais e resultados apresentados na planilha do anexo 08 e a planilha em PDF nomeada como Relatório Micro e fis quim janeiro 2023 (Anexo 09).

Foi identificado que as análises microbiológicas estão sendo realizadas no laboratório do SAAE. Conforme artigo 20 da Portaria GM/SM 888/2021 cita que: “As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025”.

Análises Físico-químicas Janeiro 2023

Há divergência entre locais e resultados apresentados na planilha de excel nomeada como REG-CQ-01 - Analise Micob.- MENSAL 2023 (Anexo 08) a planilha em PDF nomeada como Relatório Micro e fis quim janeiro 2023 (Anexo 09).

Resultados de cloro com bastante oscilações, resultados que variam de 0,20 mg/L valor mínimo exigido e até um residual de 4,83 mg/L muito próximo ao valor máximo permitido de 5,0 mg/L.

Verificar identificação dos locais de coleta das amostras. Saída do tratamento indicada como captação.

Observações

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

No segundo semestre nas amostras de captações foram realizados os parâmetros da CONAMA 396. Saída do tratamento do primeiro semestre, RE10241, com nitrato acima do valor máximo permitido para a saída do Canedo. Foi apresentado um único laudo para a saída do tratamento no primeiro semestre, os demais locais não foram analisados. No segundo semestre foi analisada a saída do tratamento caixa central RE25260 os demais locais não foram analisados.

Os laudos da rede de distribuição para análise de cloreto de vinila, produtos secundários da desinfecção e radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido. Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 da Portaria GM/MS Nº 888/2021 não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento. A autarquia realiza o monitoramento do nitrato na rede de distribuição, é possível notar resultados acima do valor máximo permitido na rede (Anexos 3 e 5).

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 82 – Identificação laboratório



Foto 83 – Laboratório (sede)



Foto 84 – Laboratório (foto 02)



Foto 85 – Identificação phmetro (sede)



Foto 86 – Equipamentos laboratório



Foto 87 – Produto químico – solução tampão
(Vencimento 12/11/2024)



Foto 88 – Teste para coliformes (Colilert) com validade 17/11/2022



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Alvorada do Sul, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 17 de março de 2023.

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

Renata Alves Perez

Engenheira Civil – CREA 115.240/D

